



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: WILLIAM PEREIRA DE SOUSA
Acesse em: <https://spe.icm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam> Código do documento: 3681c0ec-83d0-49d2-ab74-e641de82180b

RELATÓRIO TÉCNICO DO BALANÇO GERAL Controle Interno EXERCÍCIO DE 2016

O presente relatório apresenta os resultados alcançados pelo Município de Piçarra no Exercício de 2016, constituindo-se parte integrante do **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO** na Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Wagne Costa Machado, a ser enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº. 084, de 27 de Dezembro de 2012 e artigo 3º do Ato nº. 16 de 17 de Dezembro de 2013 e Resolução nº. 002/2016/TCM-PA, de 11 de Junho de 2016.

Este Balanço Geral encontra-se de pleno acordo com as normas de direito financeiro estabelecidas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as diretrizes fixadas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, intitulada como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Apresentamos a evidenciação do cumprimento das metas de resultados entre receitas e despesas, com observância ao que determina a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº. 4.320/64, a LRF e ainda a Lei Municipal nº. 180, de 01 de Outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017; Lei Municipal nº 186, de 30 de Junho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2016 e Lei Municipal nº. 191/2014, de 12 de dezembro de 2014, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2016.

Os dados para a elaboração do **BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA** foram obtidos da escrituração efetuada pelos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta no Sistema de Contabilidade, respeitando-se o plano de contas único instituído de acordo com as normas contábeis aplicáveis ao setor público advindas da Lei Federal nº 4.320/64 e da LRF.

As demonstrações contábeis são constituídas do Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, assim com o das Notas e Quadros Explicativos, da demonstração do Superávit Financeiro, do Resultado Primário e Nominal, da Receita Corrente Líquida, da Despesa com Pessoal, da Aplicação de Recursos na Educação e na Saúde e dos Fundos Municipais.

Os demonstrativos retratam a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os órgãos da Administração Direta dos Poderes Legislativo e Executivo e da Administração Indireta, incluindo Autarquias, Fundações e Empresa Estatal Dependente, refletindo a unificação orçamentária disposta no Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2016.

Por fim, este relatório tem como objetivo oferecer subsídios essenciais à análise e verificação do perfil financeiro e patrimonial desta gestão da Prefeitura, de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

1. PRINCIPAIS DISPOSITIVOS LEGAIS

Prefeitura Municipal de Piçarra - Av. Araguaia, s/nº, Centro. Piçarra – PA.
Fone: (094) 3422-1038/1284 - CEP 68.575-000. E-mail: uci.pmp@hotmail.com

<http://picarra.pa.gov.br/portal/>





A execução do orçamento do exercício de 2016, bem como os demais eventos contábeis, foi realizada em consonância com as Normas e Princípios de Contabilidade Pública, bem como aos demais dispositivos legais a seguir relacionados e suas alterações:

Lei Federal nº. 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, aplicáveis a todas as esferas da Administração Pública.

Lei Orgânica do Município de Piçarra de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Constituição Municipal.

Lei Complementar nº. 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Lei Municipal nº. 180/13, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Lei Municipal nº. 196/15, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do orçamento do exercício de 2016.

Lei Municipal nº. 201/15, que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício de 2016.

Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01 que dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

Portaria STN nº. 437/12, que aprova a 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/12, que edita a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da 5ª edição do MCASP e dá outras providências.

Portaria STN nº. 637/12, que aprova a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

No que se refere aos critérios contábeis, destacamos a seguir aqueles que nortearam a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Piçarra:

Para fins de apuração dos resultados contábeis, o exercício financeiro coincide com o ano civil, e o regime contábil adotado é o misto, com as receitas contabilizadas pelo regime de caixa e as despesas pelo regime de competência.

As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro foram inscritas em restos a pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas – os restos a pagar não processados foram inscritos observando-se a capacidade financeira necessária à sua efetiva cobertura.

Os ativos patrimoniais móveis foram incorporados ao patrimônio pelo custo de aquisição, sem atualização monetária ou depreciação.



A utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior para concessão de créditos suplementares no exercício em referência, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Feitas as considerações iniciais, apresentamos os Quadros e Notas Explicativas do BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO PIÇARRA do Exercício de 2016.

3. O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA - EXERCÍCIO 2016

O Orçamento Programa Consolidado do Município de Piçarra, para o exercício de 2016, instituído por meio da Lei Municipal nº. 191/2014 estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 36.987.390,00 (trinta e seis milhões novecentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa reais)

3.1. RECEITA TOTAL ORÇADA

A receita total do Orçamento Fiscal foi orçada segundo suas categorias econômicas e apresentou as seguintes estimativas:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	33.030.300,55
Receita Tributária	659.251,03
Receita de Contribuições	77.274,28
Receita Patrimonial	216.531,39
Transferências Correntes	33.796.683,17
Outras Receitas Correntes	12.893,89
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.189.180,10
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.456.846,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.925.441,05
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	49.100,00
Transferências de Capital	2.997.996,67
DÉFICIT	1.878.344,39
RECEITA TOTAL	36.498.894,72

Valores em unidade de real.

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra



3.2 DESPESA TOTAL FIXADA

A despesa do Orçamento Fiscal foi fixada com a seguinte distribuição institucional:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I – RECURSOS DO TESOURO	
1 – DESPESAS CORRENTES	33.030.300,55
2 – DESPESAS DE CAPITAL	3.468.594,17
II – RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	
III – RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	
12 – PIÇARRA – FUNDEB	12.589.594,79
13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.577.361,98
14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.430.866,67
DESPESA TOTAL	36.498.894,72
VI – RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTARIA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	1.100.920,85
02 – GABINETE DO PREFEITO – GABP	430.432,85
03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00
04 – SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	51.845,20
05 – OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00
06 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	16.900,00
07 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.741.854,74
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	77.582,50
09 – SECRETARIA MUL. DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	591.582,57
10 – SECRETARIA MUL. DE OBRAS SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.243.455,96
11 – SECRETARIA MUL. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.103.802,09
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	3.542.694,52
13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.577.361,98
15 – SECRETARIA MUL. DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.430.866,67
17 – RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
18 - FUNDEB	12.589.594,79
TOTAL DAS UNIDADES	36.498.849,72

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra

4. DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE 2016

O Balanço Orçamentário é o instrumento que demonstra a execução orçamentária da entidade pública e deve atender ao disposto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64, apresentando as receitas previstas e as despesas fixadas, em confronto com os ingressos orçamentários e as despesas empenhadas.

A partir da comparação entre as receitas e as despesas, o resultado poderá ser deficitário, superavitário ou de equilíbrio orçamentário.



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Piçarra
 Unidade de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: WILLIAM PEREIRA DE SOUSA
 Acesse em: <https://spe.icm.pa.gov.br/ctm/validaDoc.seam> Código do documento: 3681c0ec-83d0-49d2-ab14-e641de82180b

Vejam a seguir a Execução do Balanço Orçamentário Consolidado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA no Exercício de 2016:

RECEITA	VALOR ¹	DESPESA	VALOR ¹
RECEITAS CORRENTES	31.573.453,66	DESPESAS CORRENTES	33.030.300,55
Receita Tributária	659.251,03	Pessoal e Encargos Sociais	17.456.067,28
Intra-Orçamentária	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	216.531,39	Outras Despesas Correntes	15.574.233,27
Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	0,00	Intra-Orçamentária	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Receitas de Contribuições	77.274,28		
Transferências Correntes	33.796.683,17	DESPESAS DE CAPITAL	3.468.594,17
Outras Receitas Correntes	12.893,89	Investimentos	3.468.594,17
DEDUÇÕES RECEITA-FUNDEB	-3.189.180,10		
RECEITAS DE CAPITAL	3.047.096,67	Outras Despesas de Capital	
Operações de Crédito	0,00	Intra-Orçamentária	0,00
Alienação de Bens	49.100,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	2.997.966,67		
Transferências de Capital Intra-Orçamentária	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS	34.620.550,33	TOTAL DAS DESPESAS	36.498.894,72
DÉFICIT	1.878.344,34	SUPERÁVIT	-
TOTAL	36.498.894,72	TOTAL	36.498.894,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPERÁVIT FINANCEIRO)	0,00		

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra

¹ - Em unidade de real.

A execução orçamentária consolidada de 2016 evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R\$ 36.498.894,72 (trinta e seis milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) e as despesas realizadas R\$ 36.498.894,72 (trinta e seis milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um déficit orçamentário de R\$ 1.878.344,39 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), financiado com recursos em caixa gerados em anos anteriores e não utilizados até o ano de 2016.

O superávit financeiro de exercícios anteriores constitui disponibilidade para efetiva utilização, porém não é considerado como receita do exercício em que for utilizado.

Assim, se consideradas somente as despesas realizadas e as receitas arrecadadas no próprio ano, o resultado orçamentário de 2016 foi deficitário em R\$ 1.878.344,39 (um milhão oitocentos e





setenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrado a seguir:

RECEITAS	VALOR*	DESPESAS	VALOR*
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	36.498.894,72	TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS	36.498.894,72
DEFICIT ORÇAMENTÁRIO (C) = (A –B)	1.878.344,39	0,00	0,00
CRÉDITOS ABERTOS POR SUPERAVIT FINANCEIRO (D)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra
 *Em unidade de real

4.1. EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

As Receitas Orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Município em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

No Município de Piçarra no Exercício de 2016 a Receita Orçamentária alcançou o montante de R\$ 34.620.550,33 (trinta e quatro milhões seiscientos e vinte mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), resultando em arrecadação inferior à previsão em R\$ 2.366.839,67 (dois milhões trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), ou seja, 6,39 % (seis vírgula trinta e nove por cento), conforme demonstrado a seguir:

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	CONSOLIDADO*	% REALIZ/PREVISÃO
RECEITA PREVISTA	R\$ 36.987.390,00	R\$ 36.987.390,00	100%
RECEITA REALIZADA	R\$ 34.620.550,33	R\$ 34.620.550,33	93,61%
DIFERENÇA	R\$ 2.366.839,67	R\$ 2.366.839,67	6,39%

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra
 *Em unidade de real

Na realização da Receita Orçamentária a Administração Direta participou com 100,0 % (cem por cento) da Receita Realizada, haja vistas que o Município de Piçarra não dispõe de Administração Indireta.

4.2. RECEITA CORRENTE

As Receitas Orçamentárias Correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município, em geral com efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

No Município de Piçarra, no Exercício de 2016, as Receitas Correntes alcançaram o montante de R\$ 31.573.453,66 (trinta e um milhões quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) o que equivale a 14,63 % (quatorze vírgula sessenta e três por cento) de participação no total da Receita Orçamentária.



Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Piçarra
 Unidade de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: WILLIAM PEREIRA DE SOUSA
 Acesse em: <https://spe.icm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam> Código do documento: 3681c0ec-83c0-49d2-ab14-e641de82180b

RECEITAS CORRENTES	ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	TOTAL*
Receita Tributária	659.251,03	659.251,03
Receita de Contribuição	77.274,28	77.274,28
Receita Patrimonial	216.531,39	216.531,39
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.796.683,17	33.796.683,17
Outras Receitas Correntes	12.893,89	12.893,89
Deduções da Receita-FUNDEB	-3.189.180,10	-3.189.180,10
Total	31.573.453,66	31.573.453,66

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra

*Em unidade de real

4.3 DO DETALHAMENTO DAS PRINCIPAIS RECEITAS CORRENTES

4.3.1 DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Tributo é uma das origens da Receita Corrente na Classificação Orçamentária por Categoria Econômica. Quanto à procedência, trata-se de receita derivada cuja finalidade é obter recursos financeiros para o Município custear as atividades que lhe são correlatas.

A Receita Tributária do Município de Piçarra, em 2016 ficou abaixo da previsão e não tem participação significativa na arrecadação total, conforme demonstrado a seguir, representando 1,90% da Receita Total.

Destaca-se que as rubricas mais significativas foram:

RECEITA TRIBUTÁRIA	VALOR*	(Em R\$) % s/ total Rec.Trib.
IPTU	4.602,91	
IR	288.556,00	
ITBI	35.334,62	
ISS	275.714,55	
TAXAS	55.042,95	
TOTAL	659.251,03	

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra

*Em unidade de real.

4.3.2 DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Na ótica orçamentária, as Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinado a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência.





Estado do Pará
 Prefeitura Municipal de Piçarra
 Unidade de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: WILLIAM PEREIRA DE SOUSA
 Acesse em: <https://spe.icm.pa.gov.br/etcm/validaDoc.seam> Código do documento: 3681c0ec-83c0-49d2-ab14-e641de82180b

Os recursos da transferência são vinculados à finalidade pública, e não a pessoa. Podem ocorrer a nível intragovernamental (dentro do âmbito de um mesmo governo) ou intergovernamental (governos diferentes, da União para Estados, do Estado para os Municípios, por exemplo), assim como recebidos de instituições privadas.

A principal fonte de recurso para a formação da Receita Orçamentária da Municipalidade em 2016 foi a Transferência Corrente que atingiu o montante de R\$ 33.796.683,17 (trinta e três milhões setecentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

4.4 RECEITA DE CAPITAL

As Receitas Orçamentárias de Capital também aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentárias, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das Receitas Correntes, as Receitas de Capital em geral não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido.

As Receitas de Capital alcançaram, no Município de Piçarra em 2016, o montante de R\$ 3.047.096,67 (três milhões e quarenta e sete mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

A seguir apresentamos quadro comparativo da Receita Orçamentária Consolidada de 2014 e 2016:

RECEITAS ¹	2014 (I)	2015 (II)	2016 (III)
CORRENTE	28.827.541,73	29.130.798,97	33.030.300,55
Tributária	655.907,78	688.547,62	659.251,03
Contribuições	56.123,50	75.772,58	77.274,28
Patrimonial	228.536,82	195.008,92	216.531,39
Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências			
Correntes	27.786.973,63	27.957.394,95	33.796.683,17
Outras			
Receitas			
Correntes	100.000,00	214.074,90	12.893,89
CAPITAL	1.735.207,86	2.650.396,69	3.047.096,67
Operações de			
Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de			
Bens	0,00	0,00	49.100,00
Transferência			
de Capital	1.735.207,86	2.650.396,69	2.997.996,67
DEDUÇÃO DA			
RECEITA	-2.541.785,99	-2.868.010,22	-3.189.180,10
Deduções do			
FUNDEB	-2.541.785,99	-2.868.010,22	-3.189.180,10
TOTAL	30.734.116,44	31.781.195,66	34.620.550,33

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra/Exercícios de 2014 e de 2016.
 * Em unidade de real





5. DAS DESPESAS CORRENTES

As Despesas Correntes são destinadas à manutenção e ao funcionamento dos serviços públicos em geral e constituem despesas com: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA apresentou no exercício de 2016 o seguinte resultado orçamentário das Despesas Correntes:

DESPESAS CORRENTES	ADMINIS. DIRETA*	CONSOLIDADO*
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.456.067,28	17.456.067,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.574.233,27	15.574.233,27
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	33.030.300,55	33.030.300,55

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA

* Em unidade de real

Destaca-se:

- As duas maiores participações das Despesas Correntes foram:
 - ✓ As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais que totalizou o montante de R\$ 17.456.067,28 (dezessete milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondendo a 47,14 % (quarenta e sete vírgula quatorze por cento) das Despesas Correntes e 52,17 % (cinquenta e dois vírgula dezessete por cento) da Despesa Total.
 - ✓ As Outras Despesas Correntes que totalizou o montante de R\$15.574.233,27 (quinze milhões quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), corresponde a 52,84 % (cinquenta e dois vírgula oitenta e quatro por cento) das Despesas Correntes e 57,32 % (cinquenta e sete vírgula trinta e dois por cento) da Despesa Total.

6. DAS DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital constituem despesas da Administração Pública com a intenção de adquirir ou construir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de bens ou serviços. Essa categoria divide-se em: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA apresentou no Exercício de 2016 o seguinte resultado orçamentário das Despesas de Capital:

DESPESAS DE CAPITAL	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	TOTAL
INVESTIMENTOS	3.468.594,17	3.468.594,17
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.468.594,17	3.468.594,17

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA

Observa-se que o total realizado como Despesas de Capital corresponde a 9,51 % (nove vírgula cinquenta e um por cento) do total da Despesa Orçamentária.



6.1 DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Da realização da despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA em 2016, segundo os projetos e atividades desenvolvidos pelas unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, os mais significativos foram nas áreas relacionadas com as Funções de Governo:

- 04 – Administração: R\$ 1.855.777,95 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) que representa 5,08 % (cinco vírgula zero oito por cento);
- 08 – Assistência Social: R\$1.430.866,67 (um milhão quatrocentos e trinta mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) que representa 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento);
- 10 – Saúde: R\$ 7.577.361,98 (sete milhões quinhentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) que representa 20,76 % (vinte vírgula setenta e seis por cento);
- 12 – Educação: R\$ 16.092.881,54 (dezesseis milhões e noventa e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) que representa 44,09 % (quarenta e quatro vírgula zero nove por cento);
- 13 – Cultura: R\$ 14.389,57 (quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) que representa 0,03 % (zero vírgula zero três por cento);
- 15 – Urbanismo: R\$ 6.243.455,96 (seis milhões duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) que representa 17,1 % (dezessete vírgula um por cento);
- 16 – Habitação: R\$ 0,00 (zero reais) que representa 0,0 % (zero por cento);
- 18 – Gestão Ambiental: R\$ 1.103.802,09 (um milhão cento e três mil oitocentos e dois reais e nove centavos) que representa 3,02 % (três vírgula zero dois por cento);
- 20 – Agricultura: R\$ 591.582,57 (quinhentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) que representa 1,62 % (um vírgula sessenta e dois por cento);
- 24 – Comunicações: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) que representa 0,04 % (zero vírgula zero quatro por cento);
- 27 – Desporto e Lazer: R\$ 25.018,20 (vinte e cinco mil e dezoito reais e vinte centavos) que representa 0,06 % (zero vírgula zero seis por cento);
- 28 - Encargos Especiais: R\$ 445.937,34 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) que representa 1,22 % (um vírgula vinte e dois por cento);

Com referência à função 28 – Encargos Especiais destaca-se que a maior concentração dos seus gastos foi com pagamento de Parcelamentos junto ao INSS e pagamento de PASEP.

7. DA EXECUÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO

O orçamento dos Fundos Municipais do Poder Executivo encontra-se agregado ao total orçado para a Administração Direta.



Na Administração Direta cada Fundo Municipal está vinculado a uma Secretaria Municipal e está integrado ao orçamento com um número de órgão específico.

Os Fundos Municipais são operacionalizados pelas Unidades Orçamentárias da Secretaria a que se vinculam, por meio da execução orçamentária no Sistema de Contabilidade e estão inclusos nos demonstrativos orçamentários, financeiros e contábeis da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de Piçarra e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Do montante autorizado no Orçamento de 2016 foi orçado para os Órgãos/Fundos o montante de R\$ 25.220.446,51 (vinte e cinco milhões duzentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 12.589.594,79 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) para o FUNDEB, R\$ 7.607.785,97 (sete milhões seiscentos e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para Saúde e R\$ 1.480.371,23 (um milhão quatrocentos e oitenta mil trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) para Assistência Social.

O total realizado pelos Órgãos/Fundos foi de R\$ 25.140.517,96 (vinte e dois milhões novecentos e sessenta e um mil cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos) milhões, o que representa a utilização de 68,88 % (sessenta e oito vírgula oitenta e oito por cento) do orçamento atualizado, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/FUNDO	ORÇAMENTO	TOTAL
	REALIZADO	AUTORIZADO
PODER LEGISLATIVO		
PODER LEGISLATIVO	1.100.920,85	
PODER EXECUTIVO	25.140.517,96	25.220.446,51
08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.430.866,67	1.480.371,23
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.577.361,98	7.607.785,97
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.542.694,52	3.542.694,52
12 - FUNDEB	12.589.594,79	12.589.594,79
TOTAL	25.140.517,96	25.220.446,51

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA
 * Em unidade de real

8. DA GESTÃO FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilidade como premissas básicas.

Para alcançar este objetivo, a Lei estabelece o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita; geração de despesa com pessoal, seguridade social e outras; dívida consolidada e mobiliária; operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.



A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, como órgão central de contabilidade, estabelece normas de padrões contábeis e fiscais, contribuindo para a melhoria da consolidação das contas públicas conforme previsto na LRF.

Neste sentido, objetivando a finalidade de acompanhamento e demonstração da gestão fiscal, a STN edita, regularmente, o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, que apresenta o Anexo de Riscos Fiscais, Anexo de Metas Fiscais, Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF. Assim, observando o disposto nesses manuais, apresentamos os principais resultados fiscais alcançados pela Prefeitura de Piçarra no Exercício de 2016.

9. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

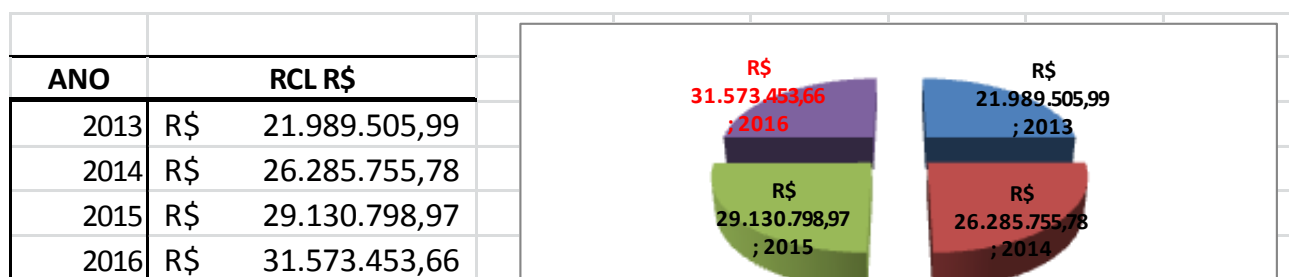
O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida apresenta a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL no mês em referência, sua evolução nos últimos doze meses e a previsão de seu desempenho no exercício. Este demonstrativo integra o RREO e a RCL deverá ser apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores.

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação.

Conforme a LRF, a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.

A Receita Corrente Líquida do Município de Piçarra, apurada no exercício de 2016, atingiu o montante de R\$ 31.573.453,66 (trinta e um milhões quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

A seguir, quadro e gráfico da evolução da Receita Corrente Líquida nos últimos quatro anos:



10. DO RESULTADO NOMINAL

O Demonstrativo do Resultado Nominal, que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consoante parâmetros definidos pela LRF, tem como objetivo demonstrar a evolução da Dívida Fiscal Líquida.

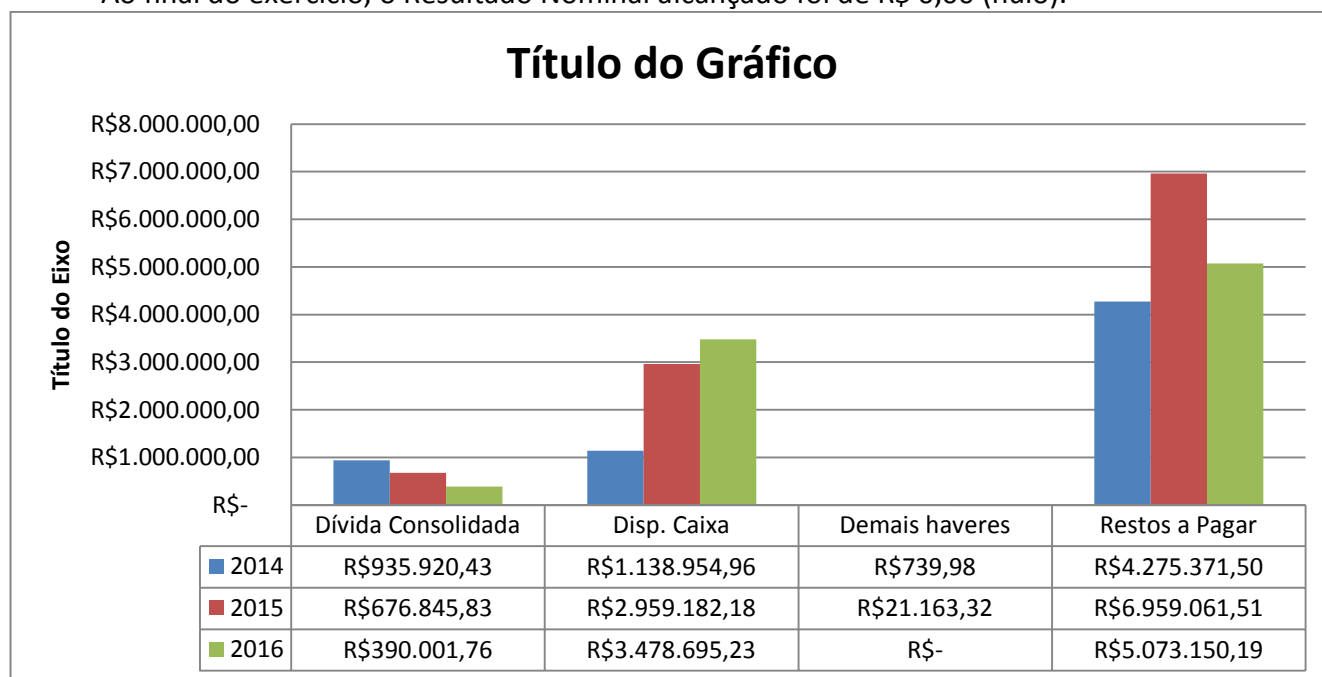


No exercício, o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo em 31 de dezembro do exercício anterior ao de referência; e o saldo da dívida fiscal líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somado às receitas, deduzida os passivos reconhecidos decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.

A dívida consolidada líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada deduzida do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados, conforme estabelece o art. 42 da LRF, em seu parágrafo único: "Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício". Os títulos de emissão do Banco Central do Brasil compõem a dívida consolidada da União.

A meta do Resultado Nominal para o exercício de 2016 está estabelecida na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 196, de 01 de Junho de 2015.

Ao final do exercício, o Resultado Nominal alcançado foi de R\$ 0,00 (nulo).



Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA
 * Em unidade de real

11. DO RESULTADO PRIMÁRIO

O Demonstrativo do Resultado Primário, que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, consoante parâmetros definidos pela LRF, representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras).

A apuração do Resultado Primário fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação.



Para fins de apuração do Resultado Primário, deverão ser computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias.

Entretanto, neste demonstrativo, não é necessário segregaras receitas e despesas intra-orçamentárias das outras receitas e despesas, pois resulta da diferença entre as receitas e despesas não financeiras e sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação.

Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassam as receitas não-financeiras.

O Resultado Primário apresentado até o presente quadrimestre foi negativo de R\$- 1.045.354,93 (um milhão e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos), para uma estimativa de Meta Fiscal de R\$ 36.987.390,00 (trinta e seis milhões novecentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa reais).

12. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE apresenta os recursos públicos destinados à educação, provenientes da receita resultante de impostos e das receitas vinculadas ao ensino, as despesas com a MDE por vinculação de receita, os acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro.

A apresentação deste demonstrativo está prevista no ordenamento jurídico. O art. 72 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB prevê a publicação nos relatórios expressos na Constituição. O art. 165 da Constituição determina a publicação até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Adicionalmente, o art. 52 da LRF, reafirma o prazo de publicação e informa a sua abrangência.

Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que determina como condição para o recebimento de Transferências Voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

Nas despesas anuais mínimas, considerando o limite constitucional de 25% com as ações típicas de manutenção de desenvolvimento do ensino, foram aplicados até o presente quadrimestre 29,12% (vinte e nove vírgula doze por cento).

O total das despesas empenhadas no Fundo Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer foi de R\$ 3.542.694,52 (três milhões quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), sendo liquidadas R\$ 3.459.973,39 (três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos) e pagos o valor de R\$ 3.318.048,00 (três milhões trezentos e dezoito mil e quarenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Piçarra - Av. Araguaia, s/nº, Centro. Piçarra – PA.
Fone: (094) 3422-1038/1284 - CEP 68.575-000. E-mail: uci.pmp@hotmail.com

<http://picarra.pa.gov.br/portal/>



As despesas liquidadas com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB foram de R\$ 3.169.781,10 (três milhões cento e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos).

As despesas para fins de limite do FUNDEB:

I. Mínimo de 60% na remuneração do Magistério fechou em 70,44% (setenta vírgula quarenta e quatro por cento);

II. Mínimo de 40% apresentou apenas 30,02% (trinta vírgula dois por cento);

O total das despesas empenhadas no FUNDEB foi de R\$ 12.589.094,79 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo liquidadas R\$ 12.380.864,83 (doze milhões trezentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) e pagas o valor de R\$ 10.879.773,94 (dez milhões oitocentos e setenta e nove mil setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

APLICAÇÃO NO ENSINO				
TÍTULO	EXERCÍCIO 2013 VALOR (R\$)	EXERCÍCIO 2014 VALOR (R\$)	EXERCÍCIO 2015 VALOR (R\$)	EXERCÍCIO 2015 VALOR (R\$)
Perceptual Aplicado no Ensino Fundamental (C/A*25%)	29,71%	27,45%	24,30%	29,12%

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA

13. DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS integra o RREO em cumprimento ao art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual determina que as receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que estabelece como condição para o recebimento de transferências voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde.

O Demonstrativo tem por finalidade dar transparência e comprovar o cumprimento da aplicação dos recursos mínimos nas ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece os artigos 5º a 11 da Lei Complementar nº 141/2012, bem como apresentar informações para fins de controle pelo governo e pela sociedade

As despesas com ações e serviços públicos de saúde realizados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde. Inclusive o repasse da parcela dos recursos de impostos e transferências constitucionais que os entes da federação devem aplicar em ASPS será feito diretamente ao respectivo



Fundo de Saúde e, no caso da União, também às demais unidades orçamentárias do Ministério da Saúde.

No Município de Piçarra, a despesa realizada com ações e serviços públicos de saúde atingiu, no Exercício de 2016, **18,03%** (dezoito vírgula zero três por cento) do total das receitas correntes nos termos da Lei Complementar n.º 141/2012, que prevê uma despesa mínima de 15% das receitas arrecadadas.

O total das despesas empenhadas no Fundo Municipal de Saúde foi de R\$ 7.577.361,98 (sete milhões quinhentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo liquidados R\$ 7.184.471,71 (sete milhões cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) e pagos o valor de R\$ 6.373.700,48 (seis milhões trezentos e setenta e três mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos).

14. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF e visa à transparência da despesa com pessoal de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira conferida na forma da Constituição, notadamente quanto à adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Deverá ser elaborado pelos Poderes e órgãos com poder de autogoverno, tais como o Poder Executivo, os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais.

Na esfera municipal, a despesa total com pessoal não poderá exceder o limite de 60% a ser aplicado sobre a receita corrente líquida, sendo 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver.

No Município de Piçarra, a despesa com pessoal consolidada, realizada no exercício de 2016, foi de R\$ R\$ 16.816.107,58 (dezesseis milhões oitocentos e dezesseis mil cento e sete reais e cinquenta e oito centavos), o que representou 53,26 % (cinquenta e três vírgula vinte e seis por cento) da Receita Corrente Líquida. Destaca-se que esse percentual está abaixo dos 54% do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei 101/2000.

15. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, o Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal, versão sintetizada daquele relatório, visa a facilitar o acompanhamento e a verificação de suas informações e deverá ser elaborado pelo Poder Executivo, em todos os quadrimestres, e pelos Poderes, Legislativo e Judiciário e ainda pelo Ministério Público, somente no último quadrimestre.



A elaboração deste demonstrativo far-se-á mediante a extração das informações dos Demonstrativos:

- a) Da Despesa com Pessoal;
- b) Da Dívida Consolidada Líquida;
- c) Das Garantias e Contra garantias de Valores;
- d) Das Operações de Crédito e
- e) Dos Restos a Pagar.

16. PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PCASP

Motivada pela busca da convergência aos padrões internacionais, a contabilidade do setor público encontra-se em um momento de transformações. A conjuntura econômica, interna e externa, tem demandado esforços das organizações contábeis, demandados esforços das organizações contábeis nacionais para adoção de conceitos e procedimentos reconhecidos e utilizados internacionalmente.

A Lei nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, em seu Título IX, “Da Contabilidade”, estabelece:

“Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

[...]

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.”

O PCASP é a estrutura primária para gerar os demonstrativos contábeis, inclusive os demonstrativos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal e aqueles necessários à geração de informações à sociedade, incluindo os organismos internacionais.

16.1 DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PIÇARRA

O Município de Piçarra, no Exercício de 2016, adotou o novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP em conformidade com a 5ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Portaria STN nº 437/12) e o disposto nas Portarias STN nº 634/13 e nº 733/14.

Destaca-se que em virtude da complexidade do novo PCASP foi mantido o Plano de Contas vigente e concomitantemente foi desenvolvido o PCASP.



17. CONCLUSÃO

A Unidade de Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução da gestão administrativa do presente Exercício em relação aos anteriores, considerando que os índices e metas foram cumpridos dentro dos limites aceitos e também os parâmetros da transparência, considerando a implantação do E-Sic no Portal de Transparência.

Com isso, as buscas de resultados, dos objetivos e das metas, tornaram-se dinâmicas na qualidade das políticas públicas. A preocupação com a implementação de um relacionamento externo de resultados, atuação e agilidade, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

No acompanhamento dos processos licitatórios e execução de contratos, foram constantes as recomendações quanto às observações das modalidades, dos fornecimentos, dos prazos e as notificações a fornecedores, em observância e obediência a legislação que disciplina as licitações e os contratos administrativos.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências do Regimento Interno e Normativas do TCM/PA e a todos os mandamentos legais.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 31 de dezembro de 2016.

Unidade de Controle Interno